



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 093/2019

Aprova a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté - EPTS.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-056/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté - EPTS, para especificar as condições de cooperação técnicas para o curso de Pós-graduação em Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Seguridade Social – Turma 10-2019, 1º semestre, Planilha EPTS nº 09/2019.

Art. 2º O referido Convênio terá a duração de 15 (quinze) meses, a partir da data da sua assinatura, ficando a EPTS responsável por eventuais acertos financeiros decorrente de atrasos em pagamento por parte de alunos, com o consequente repasse.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de agosto de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 13 de agosto de 2019.

Selma Notari Gobbo

Respondendo pela Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais